



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**

CONTRATO Nº 19/2021 – Decorrente da Dispensa de Licitação nº 04/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS** e a empresa **KF DO ESPIRITO SANTO EIRELI**.

O **MUNICÍPIO DE ANAJÁS** por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pedro José da Silva, nº 01, Bairro: Centro, CEP: 68.810-000 - Anajás/PA, CNPJ: 05.849.955/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Sr. VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO, portador do CPF nº 370.959.602-59 e RG nº 1758032 2ª VIA PC/PA, doravante denominado CONTRATANTE e a **EMPRESA KF DO ESPIRITO SANTO EIRELI**, sediada Tv Valetim, TAB, s/n, E/Lidia Doroteia e Frut de Jesus, Bairro Centro, São Sebastião da Boa Vista – PA – CEP: 68.820-200, inscrita no CNPJ sob nº 30.995.758/0001-78, Inscrição Estadual nº 15.610.637-0, neste ato representado por Kelison Farias do Espírito Santo, portador do CPF sob Nº 897.062.502-04 e RG sob o Nº 5483115 SSP/PA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, fundamentada na Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, Lei nº 9.032, de 28.04.95, e a Lei nº 9.648, de 27.05.98, Lei 10.520/2002 e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Por esta e na melhor forma de direito os contratantes firmam o presente Contrato para Fornecimento/Prestação de Serviço, como abaixo se declara:

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 04/2021 e seus anexos.

01. DO OBJETO

01.01. O objeto deste contrato é a Contratação de empresa especializada em transporte fluvial (fornecimento de passagens e transporte de cargas: Anajás/Belém/Anajás e Anajás/Breves/Anajás), nas especificações, unidades, quantidades, valor unitário, condições e forma constantes na proposta de preço.

02. DA QUANTIDADE E DO VALOR GLOBAL

02.01. O quantitativo do objeto deste CONTRATO será conforme discriminado abaixo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE FLUVIAL (FORNECIMENTO DE PASSAGENS E TRANSPORTE DE CARGAS: ANAJÁS/BELÉM/ANAJÁS E ANAJÁS/BREVES/ANAJÁS)							
ITEM	DESCRIÇÃO			UND.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	PASSAGEM	FLUVIAL	REDE	UND	1015	R\$ 120,00	R\$ 121.800,00
	ANAJÁS-PA-BELÉM-PA						
2	PASSAGEM	FLUVIAL	REDE	UND	600	R\$ 120,00	R\$ 72.000,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

	BELÉM-PA- ANAJÁS-PA				
3	PASSAGEM FLUVIAL CAMAROTE ANAJÁS-PA-BELÉM-PA	UND	63	R\$ 350,00	R\$ 22.050,00
4	PASSAGEM FLUVIAL CAMAROTE BELÉM-PA- ANAJÁS-PA	UND	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
5	PASSAGEM FLUVIAL SUITE ANAJÁS-PA-BELÉM-PA	UND	31	R\$ 400,00	R\$ 12.400,00
6	PASSAGEM FLUVIAL SUITE BELÉM-PA -ANAJÁS-PA	UND	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
7	TRANSPORTE VOLUMES DE GRANDE PORTE ANAJÁS-PA-BELÉM-PA	UND	525	R\$ 50,00	R\$ 26.250,00
8	TRANSPORTE VOLUMES DE GRANDE PORTE BELÉM-PA ANAJÁS-PA	UND	556	R\$ 50,00	R\$ 27.800,00
9	TRANSPORTE VOLUMES DE MÉDIO PORTE ANAJÁS-PA-BELÉM-PA	UND	528	R\$ 25,00	R\$ 13.200,00
10	TRANSPORTE VOLUMES DE MÉDIO PORTE BELÉM-PA ANAJÁS-PA	UND	528	R\$ 25,00	R\$ 13.200,00
11	TRANSPORTE VOLUMES DE PEQUENO PORTE ANAJÁS-PA-BELÉM-PA	UND	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
12	TRANSPORTE VOLUMES DE PEQUENO PORTE BELÉM-PA ANAJÁS-PA	UND	480	R\$ 15,00	R\$ 7.200,00
1	PASSAGEM FLUVIAL REDE ANAJÁS-PA-BREVES-PA	UND	640	R\$ 50,00	R\$ 32.000,00
2	PASSAGEM FLUVIAL REDE BREVES-PA- ANAJÁS-PA	UND	340	R\$ 50,00	R\$ 17.000,00
3	PASSAGEM FLUVIAL CAMAROTE ANAJÁS-PA-BREVES-PA	UND	28	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
4	PASSAGEM FLUVIAL CAMAROTE BREVES-PA- ANAJÁS-PA	UND	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
5	PASSAGEM FLUVIAL SUITE ANAJÁS-PA-BREVES-PA	UND	18	R\$ 250,00	R\$ 4.500,00
6	PASSAGEM FLUVIAL SUITE BREVES-PA -ANAJÁS-PA	UND	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
7	TRANSPORTE VOLUMES DE GRANDE PORTE ANAJÁS-PA-BREVES-PA	UND	285	R\$ 25,00	R\$ 7.125,00
8	TRANSPORTE VOLUMES DE GRANDE PORTE BREVES-PA ANAJÁS-PA	UND	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
9	TRANSPORTE VOLUMES DE MÉDIO PORTE ANAJÁS-PA-BREVES-PA	UND	285	R\$ 15,00	R\$ 4.275,00
10	TRANSPORTE VOLUMES DE MÉDIO PORTE BREVES-PA	UND	285	R\$ 15,00	R\$ 4.275,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

	ANAJÁS-PA					
11	TRANSPORTE VOLUMES DE PEQUENO PORTE ANAJÁS-PA-BREVES-PA	UND	250	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00	
12	TRANSPORTE VOLUMES DE PEQUENO PORTE BREVES-PA ANAJÁS-PA	UND	240	R\$ 10,00	R\$ 2.400,00	
VALOR TOTAL						R\$ 434.575,00

02.02. O fornecimento/prestação do serviço, ocorrerá conforme necessidade da prefeitura municipal/secretaria, iniciando a partir da data de assinatura do presente contrato e observando os limites dos quantitativos.

02.03. O valor global do presente contrato é de R\$ 434.575,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

03. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.01 Os recursos garantidores para a execução do objeto em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente sob as seguintes rubricas:

1201 Secretaria Municipal de Administração

04.122.1203.2.013 Manutenção da secretaria de Administração

3.3.90.33.00 Passagem e despesas com Locomoção

10010000 Recurso Ordinário

3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica

10010000 Recurso Ordinário

1101 Gabinete do Prefeito

04.122.1203.2.008 Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.33.00 Passagem e despesas com Locomoção

10010000 Recurso Ordinário

3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica

10010000 Recurso Ordinário

1601 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

04.122.1203.2.038 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços urbanos

3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica

19400000 Outras Vinculações de Transferências

1401 Secretaria de Cultura e Turismo

13.122.1203.2.017 Manutenção de Sec. De Cultura e Turismo

3.3.90.33.00 Passagem e despesas com Locomoção

10010000 Recurso Ordinário

3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica

10010000 Recurso Ordinário

1801 Secretaria de Esporte e Lazer

27.122.1203.2.042 Manutenção de Sec. De Esporte e Lazer

3.3.90.33.00 Passagem e despesas com Locomoção

10010000 Recurso Ordinário

3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

10010000 Recurso Ordinário

2201 Secretaria de Agricultura

20.122.1011.2.074 Manutenção de Sec. De Agricultura

3.3.90.33.00 Passagem e despesas com Locomoção

10010000 Recurso Ordinário

3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica

10010000 Recurso Ordinário

2301 Secretária de Meio Ambiente

18.122.1010.2.076 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

3.3.90.33.00 Passagem e despesas com Locomoção

10010000 Recurso Ordinário

3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica

10010000 Recurso Ordinário

04. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

04.01. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na prestação do serviço do objeto em licitação são aqueles provenientes de:

- a) Repasses federais e/ou estaduais vinculados à respectiva dotação orçamentária.

05. DO PAGAMENTO

05.01. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a apresentação das respectivas notas fiscais, nas quais deverá constar o atestado da efetiva realização dos mesmos, firmado, sob carimbo identificador, por funcionário da Prefeitura Municipal de Anajás, responsável por esse ato.

05.02. Os pagamentos serão efetuados em até TRINTA dias após a entrega das notas fiscais e respectivos recibos.

05.03. Em casos de devolução de nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.

05.04. Os valores referentes às eventuais sanções pecuniárias aplicadas à CONTRATADA serão descontados dos pagamentos devidos a mesma.

06. DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

06.01. A **CONTRATADA** fica sujeita às disposições dos art. 86 e 87 da lei no 8.666/93;

06.02. Garantia dos serviços será aquela prevista no edital.

06.03. A **CONTRATADA** que se tornar inadimplente pela falta de execução total o parcial das obrigações objeto do contrato, será aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e consequentemente o cancelamento do Registro Cadastral, divulgado na Imprensa Oficial, após ciência ao interessado
- 06.04. As multas por inadimplência, terão o seguinte valor, no caso de formalização do contrato.
- a) multa de **0,50% (cinquenta centésimos percentuais)** por dia útil sobre o valor global do contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
 - b) multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no sub item anterior;
- 06.05. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovados;
- 06.06. O valor da multa poderá ser descontado da garantia de execução contratual apresentado pela **CONTRATADA**, e caso não baste, do pagamento do faturamento;
- 06.07. A aplicação das multas deverá se concretizar após comunicação por escrito, dirigida à **CONTRATADA** infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação;
- 06.08. A aplicação das multas deverá se concretizar após comunicação por escrito, dirigida à **CONTRATADA** infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação;
- 06.09. **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços de acordo com o edital do processo licitatório, que fazem parte integrante do procedimento, independente de transcrição e/ou traslado;
- 06.10. Na recusa em assinar o contrato ou se convidada a fazê-lo não atender ao chamado no prazo de **05 (cinco) dias úteis** caracterizando, assim, o inadimplemento, ficando ainda a **CONTRATADA** sujeita as sanções aludidas nos artigos 64, 81 e 86 da Lei Federal que rege esta licitação, garantida a prévia defesa;
- 06.11. Na inexecução total ou parcial do contrato, independente de rescisão, será iniciado e instruído pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS processo de declaração de inidoneidade da **CONTRATADA** para licitar, contratar ou subcontratar com o Estado, observado o disposto nos artigos 77, 78 e art. 87 da Lei 8.666/93;
- 06.12. Não poderá a **CONTRATADA** pleitear acréscimo de preço sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, bem como as decorrentes de sua vistoria e visita aos locais da execução dos serviços.

07. DA FISCALIZAÇÃO

- 07.01. Compete à Prefeitura Municipal de Anajás acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, emitir o laudo conclusivo sobre o objeto do presente instrumento, bem como atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e pagamento, designando a servidora Rosenilda Sardinha da Costa, CPF nº 453.065.912-72 e RG nº 2795963, para tal fim.

08. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E ALTERAÇÕES

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

- 08.01. A vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 27 de Julho de 2021 ou até a conclusão no novo processo licitatório.
- 08.02. O presente contrato poderá ser alterado observando-se as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93.

09. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 09.01. A rescisão deste contrato dar-se-á em qualquer dos casos de que tratam os arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas alterações nela produzidas.

10. DO FORO

- 10.01. Fica eleito o Foro da cidade de Anajás, estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.
- E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Anajás/PA, 27 de Janeiro de 2021.



VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO
Prefeitura Municipal de Anajás
Contratante

KF DO ESPIRITO SANTO EIRELI
CNPJ nº 30.995.758/0001-78
Contratada

Testemunhas:

1.

Assinatura

CPF:

2.

Assinatura

CPF: